





## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a EMPRESA CLARO S/A.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOELSON SALES SILVA, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 - Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa CLARO S/A. daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado na JUCESP sob o n.º 2245072/14-5, datado de 29/12/2014, sediada na Rua Florida, n.º 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, com endereço local na Rua Emílio Moreira, n.º 605 - Centro, CEP: 69.020-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representado pelo gerente executivo de contas, Senhor WILLIAN CARVALHO CUNHA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1515098-4 - SSP/AM e CPF n.º 720.668.142-53, residente e domiciliado na Av. Preciosa, 01141 CS 1141 Monte das Oliveiras, CEP.: 69093-115, Rua 205, casa 11, quadra 374, núcleo 16 Cidade Nova II, nesta Cidade e pela gerente de contas, Senhora SIMONE REGINA CURY, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade n.º 1696060-2 - SSP/AM e CPF n.º 436.254.442-91, residente e domiciliada na Rua 25-Sausalito, Bl. 02, Bl B - Parque Dez, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.000347, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2015, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato nº 002/2015, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 24/03/2020 a 23/07/2020, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Observe-se a existência de saldo de empenho no valor de R\$ 22.882,43 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), para a cobertura orçamentária do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 3.390.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

\$ X

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-2752/2893/2741

www.cmm.am.gov.br







## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de março de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

WILLIAN CARVALHO CUNHA

Gerente Executivo de Contas da Empresa Claro S/A

SIMONE REGINA CURY

Gerente de Contas da Empresa Claro S/A

Testemunhas:

1. <u>CPF: 129.876.702-49</u>

2. André de O. Freitas CPF 034.332.092-43